



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE VACARIA

Aos cinco dias do mês de outubro de 2022, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Vacaria o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6999/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Substituto designado Osvaldo Antônio da Silva Stocher, pela Diretora de Secretaria, Maximilia Paim de Andrade Anzolin, e pelos servidores Gabriel Lusiano Chedid, Vítor Edson Paim Marques, Fabian Boschi Golin e Nelton Joarez Fernandes Nery, além do estagiário Gabriel Borges de Lima.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16/08/1965

Data da última correição realizada: 10/11/2021

Data de Implantação do PJe: 12/08/2015

Jurisdição: Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Ipê, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Pinhal da Serra, São José dos Ausentes, Vacaria

Período Correccionado: de 1º/01/2021 a 05/10/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/09/2021 a 31/08/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Vacaria pertence à 111ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcelo Papaléo de Souza*	Juiz do Trabalho Titular	desde 17/04/2006

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)

* O Juiz Titular Marcelo Papaléo de Souza está afastado da Unidade Judiciária em virtude da convocação para atuar neste Tribunal até 30/11/2022.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Marcelo Papaléo de Souza mantém residência na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Marcelo Papaléo de Souza	Juiz Titular desde 17/04/2006 – Há 16 anos e 175 dias*
2 Beatriz Fedrizzi Bernardon	- Atuação no dia 19/03/2021, em virtude de licença-nojo do Juiz Titular; - Atuação no período de 20/03 a 08/04/2021, em virtude de férias do Juiz Titular.
3 Rafael Flach	- Atuação no dia 10/09/2021, em pauta de impedimento do Juiz Titular; - Atuação no dia 15/10/2021, em pauta de impedimento do Juiz Titular.



4	José Carlos Dal Ri (Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Canoas)	- Atuação no período de 28/10 a 16/11/2021, em virtude de férias do Juiz Titular.
5	Paula Silva Rovani Weiler (Juíza Titular da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha)	- Atuação no período de 16/03 a 04/04/2022, em virtude de férias do Juiz Titular.
6	Fernanda Schuch Tessmann	- Atuação no período de 17/06 a 13/07/2022, em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.
7	Oswaldo Antônio da Silva Stocher	- Atuação no período de 14/07 a 16/11/2022, em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz Titular	Marcelo Papaléo de Souza	Licença-nojo	17/03/2021 a 19/03/2021	3 dias
		Férias	20/03/2021 a 08/04/2021	20 dias
		Férias	28/10/2021 a 16/11/2021	20 dias
		Férias	16/03/2022 a 04/04/2022	20 dias
		Convocação para atuar no TRT	desde 14/06/2022 até 30/11/2022	170 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maximilia Paim de Andrade Anzolin	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3) 10/03/1994
2	Everton de Nadai Sutil	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05) 24/08/2022
3	Gabriel Lusiano Chedid	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) 22/10/2007
4	Valter Amadeu	TJAA	Assistente de Execução (FC04) 02/05/2007
5	Vítor Edson Paim Marques	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04) 05/11/2021
6	Fabian Boschi Golin	TJAA	Assistente (FC02) 15/10/2015
7	Lindonez Antônio Brochetto	TJAA*	- 12/08//1985
8	Nelton Joarez Fernandes Nery	TJAA	- 22/09/1999
AJAJ-OJAF	Fabiano Lira Ferre	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	11/04/2013
AJAJ-OJAF	Samuel de Almeida Barros		14/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

* Servidor Lindonez Antônio Brochetto: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial.

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 19/09/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Maximilia Paim de Andrade Anzolin	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Nelton Joarez Fernandes Nery	LTS - Tratamento de Saúde	3



Gabriel Lusiano Chedid	LTS - Tratamento de Saúde	2
Fabian Boschi Golin	CASA - Casamento	8
	LTS - Tratamento de Saúde	8
Vítor Edson Paim Marques	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2021 a 08/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Gabriel Borges de Lima	Direito	Desde 10/09/2021 Até 09/09/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/09/2022)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE VACARIA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 09/2021 a 08/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Vara do Trabalho de Vacaria	661	580	501	580,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a Vara do Trabalho de Vacaria apresentou desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,13	0,18	0,53	0,16	0,38	0,25	0,04	0,44	0,45	0,30	99%	0,30
	02	VT de Soledade	0,48	0,07	0,67	0,23	0,65	0,66	0,19	0,41	0,44	0,46	77%	0,35
	03	VT de Três Passos	0,44	0,20	0,23	0,25	0,51	0,39	0,49	0,55	0,40	0,39	98%	0,38
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,34	0,19	0,54	0,18	0,55	0,37	0,36	0,44	0,45	0,40	99%	0,40
	05	3ª VT de Erechim	0,43	0,32	0,73	0,31	0,55	0,51	0,45	0,35	0,50	0,49	92%	0,45
	06	1ª VT de Erechim	0,33	0,21	0,62	0,30	0,43	0,45	0,41	0,39	0,46	0,43	112%	0,48
	07	VT de Vacaria	0,51	0,35	0,67	0,25	0,61	0,61	0,13	0,66	0,49	0,50	98%	0,49
	08	1ª VT de Santa Rosa	0,35	0,14	0,71	0,25	0,61	0,34	0,42	0,73	0,62	0,50	103%	0,52
	09	2ª VT de Estrela	0,20	0,41	0,71	0,19	0,61	0,35	0,78	0,50	0,53	0,50	103%	0,52
	10	2ª VT de Novo Hamburgo	0,36	0,29	0,58	0,29	0,41	0,52	0,38	0,60	0,66	0,47	111%	0,52
	11	1ª VT de Uruguaiana	0,21	0,29	0,60	0,28	0,39	0,21	0,13	0,76	0,75	0,41	128%	0,52
	12	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,20	0,24	0,57	0,24	0,38	0,22	0,56	0,71	0,66	0,44	126%	0,55
	13	VT de São Jerônimo	0,36	0,16	0,85	1,00	0,34	0,63	0,37	0,46	0,67	0,56	99%	0,55
	14	1ª VT de Sapiranga	0,43	0,17	0,38	0,28	0,30	0,57	0,66	0,60	0,56	0,46	122%	0,56
	15	PAJT de Marau	0,63	0,51	0,82	0,47	1,00	0,52	0,39	0,40	0,34	0,58	99%	0,57
	16	2ª VT de Uruguaiana	0,23	0,25	0,54	0,35	0,23	0,16	0,16	0,75	0,79	0,39	148%	0,58
	17	1ª VT de Esteio	0,51	0,29	0,75	0,39	0,51	0,53	0,38	0,60	0,59	0,54	107%	0,58
	18	2ª VT de Erechim	0,51	0,37	0,70	0,34	0,45	0,68	0,47	0,53	0,49	0,54	107%	0,58
	19	VT de Camaquã	0,56	0,40	0,79	0,45	0,53	0,56	0,73	1,00	0,94	0,69	85%	0,59
	20	2ª VT de Esteio	0,45	0,24	0,80	0,34	0,60	0,50	0,86	0,47	0,71	0,59	106%	0,63
	21	5ª VT de Novo Hamburgo	0,33	0,28	0,75	0,45	0,42	0,47	0,33	0,83	0,89	0,55	116%	0,64
	22	PAJT de Capão da Canoa	0,50	0,32	0,73	0,45	0,60	0,43	0,73	0,75	0,66	0,60	108%	0,65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	23	3ª VT de Sapiranga	0,35	0,37	0,77	0,50	0,42	0,35	0,54	0,84	0,87	0,58	112%	0,65
	24	VT de Torres	0,59	0,36	0,83	0,49	0,71	0,63	0,38	0,59	0,57	0,60	111%	0,67
	25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,39	0,31	0,64	0,53	0,30	0,45	0,58	0,66	0,97	0,55	124%	0,68
	26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,47	0,69	0,63	0,31	0,76	0,14	0,73	1,00	0,58	121%	0,70
	27	2ª VT de Sapiranga	0,49	0,54	0,86	0,48	0,58	0,52	0,37	0,82	0,75	0,62	117%	0,73
	28	VT de Cachoeira do Sul	0,35	0,44	0,92	0,70	0,52	0,88	0,85	0,85	0,94	0,75	100%	0,75
	29	2ª VT de Rio Grande	0,57	0,55	0,79	0,72	0,58	0,67	0,72	0,54	0,62	0,66	114%	0,75
	30	4ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,41	0,72	0,45	0,42	0,50	1,00	0,76	0,85	0,64	124%	0,79
	31	1ª VT de Bagé	0,54	0,57	0,74	0,71	0,45	0,86	0,56	0,61	0,67	0,65	123%	0,80
	32	2ª VT de Bagé	0,54	0,45	0,79	0,68	0,53	1,00	0,26	0,55	0,61	0,62	130%	0,81
Média			0,43	0,35	0,72	0,42	0,46	0,58	0,47	0,65	0,69	0,55	111%	0,50



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

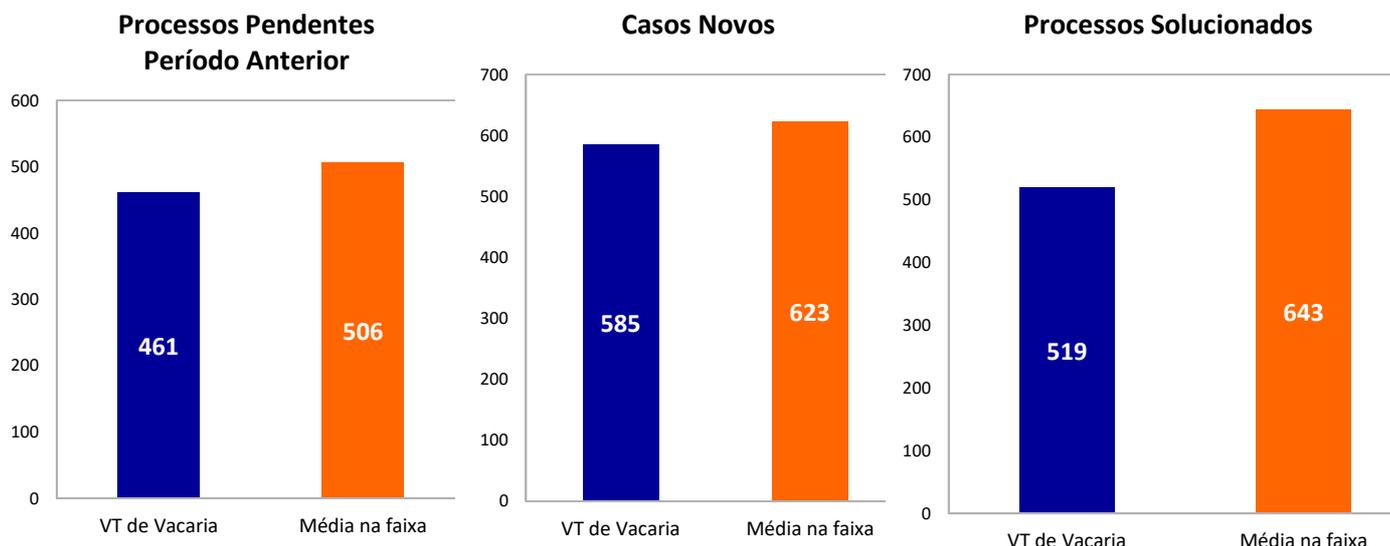
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,43	24º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{519}{461 + 585 + 3} \right) \Rightarrow 0,51$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/09 a 2022/08					
		VT de Vacaria	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2021	461	505,91	-8,88%	
B	Casos novos	585	622,66	-6,05%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	4,66	-35,57%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.049	1.133,22	-7,43%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	208	321,44	-35,29%	
F	Processos conciliados – conhecimento	267	274,09	-2,59%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	475	595,53	-20,24%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	44	47,78	-7,91%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	519	643,31	-19,32%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		49,48%	56,77%	-12,85%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,51	0,43	16,87%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o reduzido número de processos solucionados no período analisado foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 11,28% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/09 a 2022/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Amanda Stefania Fisch	0	21	1	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	3	0	1	0
Fernanda Schuch Tessmann	0	3	33	3	4
José Carlos Dal Ri	0	1	3	2	0
Marcelo Papaléo de Souza	4	171	190	33	35
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	0	0	33	5	5
Paula Silva Rovani Weiler	1	0	6	0	0
Rafael Flach	0	4	1	0	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o **Juiz Titular, Marcelo Papaléo de Souza**, proferiu quatro sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 2,29% das sentenças por ele proferidas no período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,22% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (48,31%), e que do período anterior para o atual houve um aumento de 15,84% nos processos pendentes de solução. Convém destacar, ainda, que em 31/08/2022 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/08/2021	31/08/2022	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	291	258	-11,34%
Aguardando encerramento da instrução	166	191	15,06%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	4	85	2025,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	461	534	15,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,35	19 ° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

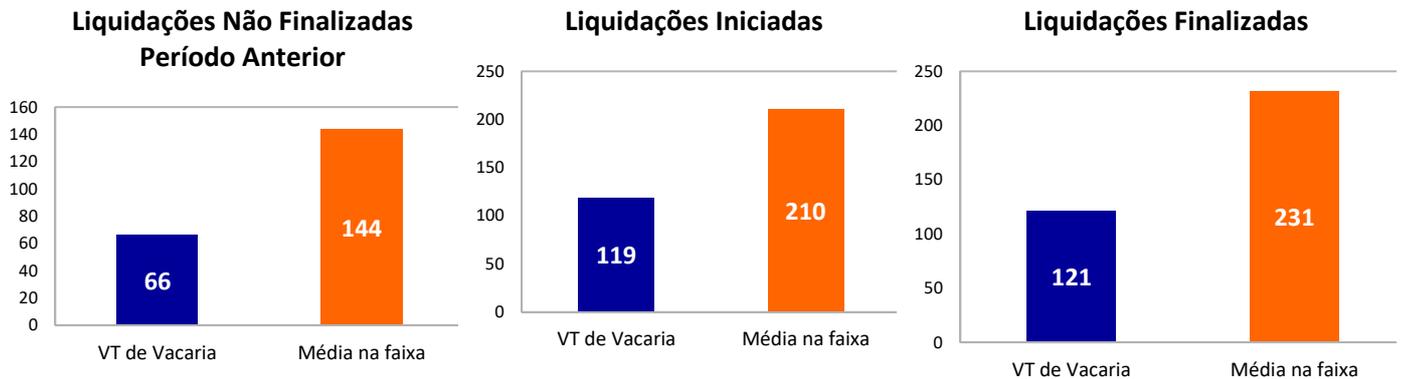


** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{121}{66 + 119} \right) \Rightarrow 0,35$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/09 a 2022/08					
		VT de Vacaria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/08/2021	66	143,94	-54,15%	
B	Liquidações iniciadas	119	210,47	-43,46%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	185	354,41	-47,80%	▲
D	Liquidações finalizadas	121	231,34	-47,70%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	65,41%	65,28%	0,20%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,35	0,35	-	■

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

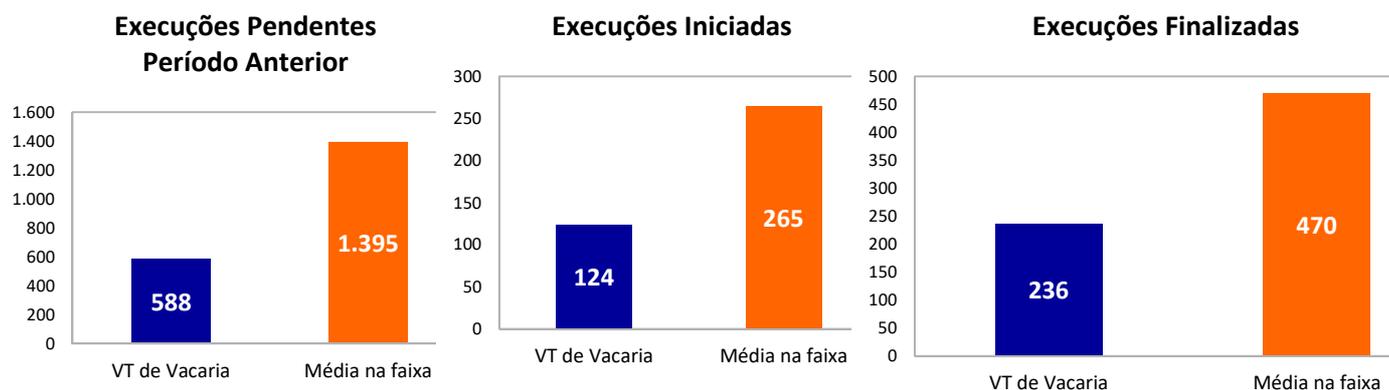
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,72	11 ° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{236}{588 + 124} \right) \Rightarrow 0,67$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/09 a 2022/08

	VT de Vacaria	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2021	238	524,97	-54,66%	
B Execuções tramitando em 31/08/2021	350	870,47	-59,79%	
C Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2021	588	1.395,38	-57,86%	▲
D Execuções iniciadas	124	264,97	-53,20%	
E Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	712	1.660,34	-57,12%	▲
F Execuções Finalizadas	236	470,38	-49,83%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)	33,15%	28,33%	17,00%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,67	0,72	-6,72%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 33,15% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 28,33%. Consta-se, nesse sentido, que o reduzido número de execuções pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,42	6 ° / 32

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 588 + 66 + 525 + 10 \Rightarrow 1.189$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	1.189	➡	0,25
Maior acervo na faixa de movimentação		4.795		

Situação	Pendentes em 31/08/2021	Pendentes em 31/08/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	534	588	10,11%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	66	66	0,00%
Pendentes de finalização na fase de execução***	589	525	-10,87%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	15	10	-33,33%
Total	1.204	1.189	-1,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 1,25%, passando de 1.204 para 1.189 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,46	29 ° / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	587	➡	0,97
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		608		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	0,97	➡	0,61
Maior índice na faixa de movimentação		1,58		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/09 a 2022/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Vacaria	587	608	103,58%
Média unidades similares	628,09	857,47	136,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (103,58%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (136,52%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,58	23 ° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{289,10}{475,22} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Vara do Trabalho de Vacaria	359,52	289,10	-19,59%
Média unidades similares	341,67	273,82	-19,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,13	0,47	3 ° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{7,52}{55,99} \Rightarrow 0,13$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Vara do Trabalho de Vacaria	4,28	7,52	75,76%
Média unidades similares	9,96	26,10	161,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,65	19 ° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.425,13}{3.687,25} \Rightarrow 0,66$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Vara do Trabalho de Vacaria	2.215,95	2.425,13	9,44%
Média unidades similares	2.172,08	2.378,91	9,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,69	7 ° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.653,83}{3.371,07} \Rightarrow 0,49$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Vara do Trabalho de Vacaria	1.702,45	1.653,83	-2,86%
Média unidades similares	2.216,89	2.311,66	4,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,55	13 ° / 32

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,51 \times 2) + (0,35 \times 1) + (0,67 \times 3) + (0,25 \times 1) + (0,61 \times 1) + (0,61 \times 2) + (0,13 \times 2) + (0,66 \times 2) + (0,49 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,50$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses foi o 13º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, positivamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara obteve a terceira colocação entre as unidades similares.



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Everton de Nadai Sutil	24/08/2022	31/08/2022	8	0	0	8	0,02
Fabian Boschi Golin	01/09/2021	31/08/2022	365	16	0	349	0,96
Fabiano Lira Ferre	01/09/2021	31/08/2022	365	0	365	0	0,00
Gabriel Lusiano Chedid	01/09/2021	31/08/2022	365	2	0	363	0,99
Lindonez Antônio Brochetto	01/09/2021	21/07/2022	324	0	324	0	0,00
Maximilia Paim de Andrade Anzolin	01/09/2021	31/08/2022	365	3	0	362	0,99
Mileice Maria da Silva Correa	01/09/2021	23/08/2022	357	19	0	338	0,93
Nelton Joarez Fernandes Nery	01/09/2021	31/08/2022	365	3	0	362	0,99
Rodrigo Storino Vidal Abreu	01/09/2021	13/03/2022	194	0	194	0	0,00
Samuel de Almeida Barros	14/03/2022	31/08/2022	171	0	171	0	0,00
Valter Amadeu	01/09/2021	31/08/2022	365	0	0	365	1,00
Vítor Edson Paim Marques	01/09/2021	31/08/2022	354	2	0	352	0,96
TOTAL							6,85

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A Vara do Trabalho de Vacaria, no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 580,67 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de sete servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	501 a 625	07 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Vacaria:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{6,85}{7}$	→	98%
--	---	------------------	---	------------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,50 x 98%	→	0,49
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a sétima colocação entre as 32 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
635	448	636	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
259	273	241	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.



META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
54,5%	54,3%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	35,5%	43,0%	40,0%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 04/09/2022	Solucionados até 04/09/2022	Meta (em 04/09/2022)	Resultado Parcial
418	360	419	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 04/09/2022	Meta Para 2022	Resultado Parcial
418	344	389	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 04/09/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado Parcial
58,9%	57,2%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”



META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 04/09)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	34,1%	42,2%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I	P	P	P	
Tarde		P	P	P	

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 21/09/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 21/09/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Durante a pandemia foram realizadas audiências telepresenciais iniciais e algumas instruções.”

B – Organização de pautas:

“As audiências são realizadas semana sim, semana não.

Nas segundas-feiras são realizadas audiências telepresenciais iniciais, em torno de 10 processos.

Nas terças, quartas e quintas, são realizadas audiências de instrução presenciais, inclusive rito sumaríssimo.

Obs.: Em relação aos procedimentos sumaríssimos, quando do ingresso da ação, é feita uma triagem e são designadas reuniões de conciliação – na presença de dois servidores treinados para conciliação e representantes dos sindicatos – para tentativa de uma conciliação prévia, que depois será submetida ao Juiz. Não havendo conciliação, é deferido prazo à reclamada para defesa, com posterior vista ao autor.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
	J1	J1
Inicial	17/10/2022	06/02/2023
Una Sumaríssimo		
Instrução	28/02/2023	29/02/2023
Tentativa de acordo em execução		
CPIs	22/11/2022	



(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 21/09/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

VARA DO TRABALHO DE VACARIA			
Marcelo Papaléo de Souza (Juiz Titular)			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Rito Sumaríssimo	207,54	337,18	62,47%
Exceto Rito Sumaríssimo	227,78	407,18	78,76%
Total	219,52	378,00	72,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

VARA DO TRABALHO DE VACARIA			
Marcelo Papaléo de Souza (Juiz Titular)			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
Rito Sumaríssimo	4,15	4,45	7,19%
Exceto Rito Sumaríssimo	4,84	7,63	57,63%
Total	4,55	6,27	37,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/09 a 2022/08							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Fernanda Schuch Tessmann	16	46	0	0	4	0	66
Marcelo Papaléo de Souza	122	231	3	0	19	2	377
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	36	49	0	0	9	0	94
Paula Silva Rovani Weiler	4	0	0	0	11	0	15
TOTAL	178	332	3	0	43	2	558

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/09/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 03/10/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 02/10/2022, às 08h52min, registravam os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Magistrado	Data da Conclusão
0020226-96.2022.5.04.0461*	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	18/07/2022
0020175-22.2021.5.04.0461	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	21/07/2022
0020230-70.2021.5.04.0461	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	21/07/2022
0020163-42.2020.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	23/06/2022
0020175-85.2022.5.04.0461*	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	25/07/2022
0020110-90.2022.5.04.0461*	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	26/07/2022
0020115-49.2021.5.04.0461*	Fernanda Schuch Tessmann	24/06/2022
0000504-62.2011.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	27/06/2022
0020137-10.2021.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	27/06/2022
0020356-23.2021.5.04.0461	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	28/07/2022
0020311-19.2021.5.04.0461*	Fernanda Schuch Tessmann	30/06/2022
0020247-72.2022.5.04.0461	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	02/08/2022
0020500-94.2021.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	01/07/2022
0000424-59.2015.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	04/07/2022
0020183-62.2022.5.04.0461	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	03/08/2022
0020259-86.2022.5.04.0461*	Fernanda Schuch Tessmann	04/07/2022
0020317-26.2021.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	04/07/2022
0020373-59.2021.5.04.0461*	Fernanda Schuch Tessmann	04/07/2022
0020661-46.2017.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	04/07/2022
0020085-77.2022.5.04.0461	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	04/08/2022
0020380-17.2022.5.04.0461*	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	04/08/2022
0020298-83.2022.5.04.0461*	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	05/08/2022
0020296-16.2022.5.04.0461*	Fernanda Schuch Tessmann	07/07/2022
0020306-60.2022.5.04.0461	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	08/08/2022
0020502-64.2021.5.04.0461	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	08/08/2022
0020210-16.2020.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	08/07/2022
0020050-54.2021.5.04.0461	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	12/08/2022
0020112-94.2021.5.04.0461	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	12/08/2022
0020340-69.2021.5.04.0461	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	12/08/2022
0020423-22.2020.5.04.0461*	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	12/08/2022
0020450-05.2020.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	12/07/2022
0020487-95.2021.5.04.0461	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	12/08/2022
0020553-75.2021.5.04.0461	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	12/08/2022
0020093-88.2021.5.04.0461	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	15/08/2022
0020097-91.2022.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	14/07/2022
0020098-76.2022.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	03/08/2022
0020113-79.2021.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	20/07/2022
0020151-57.2022.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	21/07/2022
0020227-81.2022.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	18/07/2022
0020248-57.2022.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	22/07/2022
0020271-71.2020.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	19/07/2022
0020289-58.2021.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	18/07/2022
0020321-63.2021.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	12/08/2022
0020402-12.2021.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	18/07/2022
0020453-23.2021.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	19/07/2022
0020484-43.2021.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	15/07/2022
0020491-35.2021.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	15/07/2022
0020552-90.2021.5.04.0461	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	15/08/2022



0000904-71.2014.5.04.0461*	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	16/08/2022
0020075-67.2021.5.04.0461	Oswaldo Antonio da Silva Stocher	16/08/2022
0020444-61.2021.5.04.0461	Fernanda Schuch Tessmann	16/08/2022

() Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 02 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento são expedidos em uma média de 02 dias, enquanto aqueles referentes a acordos são expedidos em 02 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 02 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 21/09/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 19/09/2022 e no dia 21/09/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 21/09/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 19/09/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem cerca de quatro procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, nas quais foram incluídos no polo ativo os autores dos demais processos reunidos.

Não há um controle do número de procedimentos existentes pois, segundo informação da Diretora de Secretaria, a Unidade não tem procedimento no PJe.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

Segundo informação fornecida pela Diretora de Secretaria, nas demais execuções, até meados de 2021, o entendimento era de que com a inclusão no polo ativo do processo piloto, extinguíam-se as demais execuções e os processos eram arquivados sem dívidas ou pendências. Atualmente, os processos reunidos ficam suspensos. A Diretora da Unidade registra, ainda, que a maioria das execuções reunidas o foram antes do novo entendimento.



8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Unidade realiza a inscrição do devedor no BNDT quando citado para pagamento, o executado deixa de pagar e é feito Sisbajud, pois é do entendimento do Juízo que o art. 883-A da CLT, ao estabelecer o prazo mínimo de 45 dias para a determinação do protesto e registros em cadastro de inadimplentes e a inexistência da garantia do juízo, é contrário às normas da Constituição Federal. Portanto, segundo a Diretora de Secretaria, em face da interpretação conforme a Constituição Federal, afasta-se o prazo previsto no referido artigo e a exigência da não garantia do juízo para efeito de protesto e registro do devedor em cadastros de inadimplentes.

A exclusão do devedor no BNDT é efetuada no momento em que é proferida sentença de extinção da execução pelo pagamento.

A Unidade, para monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, no momento em que minutada a sentença de extinção da execução, verifica se há inscritos no BNDT, sendo determinada a atualização dos dados. De qualquer sorte, segundo informação da Diretora de Secretaria, o PJe não permite o arquivamento do processo se houver inscrição no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Vacaria, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/09/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000082-24.2010.5.04.0461	migrado do inFOR	Cooperativa Mista Dos Trabalhadores Autonomos Do Alto Uruguai Ltda	04/08/2022
0011200-31.2009.5.04.0461	migrado do inFOR	Cooperativa Mista Dos Trabalhadores Autonomos Do Alto Uruguai Ltda	13/07/2022
0016400-24.2006.5.04.0461	migrado do inFOR	Cooperativa Mista Dos Trabalhadores Autonomos Do Alto Uruguai Ltda	04/08/2022
0023700-71.2005.5.04.0461	migrado do inFOR	Cooperativa Mista Dos Trabalhadores Autonomos Do Alto Uruguai Ltda	02/08/2022
0060700-66.2009.5.04.0461	migrado do inFOR	Cooperativa Mista Dos Trabalhadores Autonomos Do Alto Uruguai Ltda	18/08/2022
0067200-51.2009.5.04.0461	migrado do inFOR	Cooperativa Mista Dos Trabalhadores Autonomos Do Alto Uruguai Ltda	04/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/09/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



Processo	Data	Tipo de Incidente
0020297-35.2021.5.04.0461	19/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020416-93.2021.5.04.0461	04/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020871-97.2017.5.04.0461	02/12/2020	Embargos de declaração pendentes
0020344-14.2018.5.04.0461	21/11/2018	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020441-43.2020.5.04.0461	26/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020328-89.2020.5.04.0461	29/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020328-89.2020.5.04.0461	06/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000147-48.2012.5.04.0461	06/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020337-17.2021.5.04.0461	16/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020337-17.2021.5.04.0461	25/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000643-48.2010.5.04.0461	09/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/09/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	09/2021 a 08/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 2.882.651,04	31,50%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.769.878,62	52,11%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.500.096,42	16,39%
TOTAL	R\$ 9.152.626,08	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/09/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	09/2021 a 08/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 171.290,60	14,84%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 939.757,52	81,44%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 42.906,95	3,72%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.153.955,07	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/09/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **Vara do Trabalho de Vacaria**, em 26/09/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	64	03/03/2020

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGs de prazo, atividade e designação de responsável. A sistemática observada é adequada à movimentação automática dos feitos com acordo vencido no PJe e ao controle dos processos conciliados pela Secretaria.



Recomendações: perseverar.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências		

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos e requisições de honorários periciais, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGs nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria.

Recomendações: perseverar.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	70	20/02/2018

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGs de prazo.

Recomendações: perseverar.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	130	27/10/2021

Observações: constata-se a adequada alocação dos processos que aguardam a realização da audiência na tarefa Aguardando Audiência. Identifica-se, contudo, a manutenção de dois processos com audiência não designada ou já realizada mantidos na tarefa, os quais serão especificados no item 8.9.3.3 – Processos Eletrônicos – análise por fase processual.

Recomendações: a manutenção da organização já adotada, com observância da revisão sistemática dos processos alocados na tarefa, para identificação de processos com audiência não designada ou já realizada.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos		

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 23/09/2022.

Recomendações: perseverar.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	104	08/06/2022

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise aguardam a designação de audiência determinada pelo Juízo (identificados 94 processos, datando de 14/06/2022 o feito mais antigo nessa situação). Verifica-se que os demais processos na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho pelo(a) magistrado(a) ou por movimentação dos feitos entre as demais tarefas do painel. Constata-se a designação de responsável em todos os processos da tarefa. Não foi identificada aposição de GIGs com atividade e prazo.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para aguardo de designação de audiências) - inclusão de GIGs com prazo, designação de responsável e descrição da atividade específica pendente em todos os processos da tarefa; Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	9	26/09/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: perseverar.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Vacaria demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização da designação automática de responsável e dos GIGs para controle do fluxo dos processos pela Secretaria.

8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **26/09/2022**, o quantitativo que segue:



Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
18	0020146-79.2015.5.04.0461	22/09/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatada a pontualidade na análise das petições no menu Escaninho, porquanto identificado número reduzido de petições para apreciação, com data de juntada recente no PJe da Unidade.

8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 26/09/2022, quando o acervo da Vara contava com **904** processos em fase de conhecimento, **70** processos em fase de liquidação, **292** processos em fase de execução e **4.933** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processos nº 0020105-05.2021.5.04.0461
Movimentação processual: realizada a audiência em 10/08/2022 e encerrada a instrução, o processo segue na tarefa Aguardando Audiência, pendente de conclusão ao magistrado para julgamento, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação da sentença.</i>	
2	Processos nº 0020157-98.2021.5.04.0461
Movimentação processual: processo em fase de conhecimento, com pendência relativa à inclusão em pauta para instrução, na forma do despacho de Id fd7a670, de 07/07/2021. O feito se encontra na tarefa Aguardando Audiência desde 27/10/2021, com designação de responsável, sem oposição de GIGs de atividade ou prazo, portanto alocado na tarefa equivocada e sem oposição de meio auxiliar de controle pela Secretária. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com a inclusão do processo em pauta de instrução e observância das determinações contidas no despacho de Id fd7a670.</i>	
3	Processo nº 0020601-68.2020.5.04.0461
Movimentação processual: processo retirado da pauta de audiência do dia 11/03/2022, com ciência às partes, e determinada a conclusão para decisão sobre a forma de prosseguimento, conforme despacho de 08/03/2022. A determinação não foi cumprida pela Unidade. O processo segue na tarefa Análise desde 08/06/2022, com designação de responsável e sem oposição de GIGs. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
4	Processo nº 0020282-66.2021.5.04.0461
Movimentação processual: processo em fase de instrução, com requerimento de designação de audiência telepresencial, para oitiva de partes e testemunhas, pendente de apreciação. Foi determinado pelo Juízo o aguardo até o dia 17/11/2022, para definição da forma de inclusão em pauta pelo magistrado que assumir a Vara do Trabalho a contar de então. O procedimento adotado acarreta prejuízo à celeridade e efetividade do processo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para determinação sobre a forma de prosseguimento do feito, inclusive com a designação de audiência de instrução.</i>	
5	Processos nº 0020105-05.2021.5.04.0461
Movimentação processual: ação ajuizada em 17/06/2022. Oposta exceção de incompetência em razão do lugar em 07/07/2022, manifesta a parte autora concordância com os termos da exceção e requer a redistribuição do feito para a Vara do Trabalho de São Leopoldo, em 18/07/2022. Na mesma data, o processo é concluso ao magistrado para decisão da exceção de incompetência. O processo segue na tarefa Elaborar Decisão, pendente de elaboração de minuta e da apreciação do magistrado, em inobservância ao prazo do artigo 226 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a decisão da exceção de incompetência em razão do lugar, no prazo do artigo 226, II, do CPC.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020324-52.2020.5.04.0461 Processo nº 0020140-04.2017.5.04.0461 Processo nº 0020710-19.2019.5.04.0461
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, em tramitação na fase de liquidação no PJe, porém com atos próprios da fase de execução. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a alteração da fase dos processos no Sistema PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, com vistas à correção estatística e ao adequado prosseguimento dos feitos.</i>	



EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020602-87.2019.5.04.0461
	<p>Movimentação processual: processo em fase de execução, no qual efetivados os convênios eletrônicos, com resultado inexitoso. Determinada a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica requerido pelo exequente, a consulta dos sócios atuais da executada, o bloqueio cautelar de numerário e a citação dos sócios, conforme decisão de Id 4e6efea, de 05/09/2022. Realizada a consulta da composição societária em 06/09/2022, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGs de atividade “Arquivamento: provisório” e prazo 05/06/2023.</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, conforme determinado pelo Juízo na decisão de Id 4e6efea.</p>
2	Processo nº 0087700-75.2008.5.04.0461
	<p>Movimentação processual: extinta a execução por sentença em 02/08/2022 e determinadas as providências que antecedem ao arquivamento. Cumpridas diversas diligências pela Secretaria, o processo se encontra na tarefa Análise, com designação de responsável e sem oposição de GIGs.</p> <p>Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão do processo, com vistas ao arquivamento dos autos eletrônicos e à remessa dos autos físicos para lote do arquivo, conforme determinado na sentença de Id a7fbd60.</p>

8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 28/09/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 262 processos, arquivados provisoriamente entre 02/08/2016 e 19/09/2022.

Constatou-se a aposição de GIGs somente em alguns processos para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumpra sinalar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000669-75.2012.5.04.0461	17/05/2021
2	0000909-93.2014.5.04.0461	26/07/2021
3	0072200-32.2009.5.04.0461	04/03/2022
4	0010100-46.2006.5.04.0461	21/03/2022
5	0007900-03.2005.5.04.0461	23/05/2022
6	0000339-73.2015.5.04.0461	04/07/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23/09/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/09/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
2020/09 a 2021/08	711	59,25
2021/09 a 2022/08	733	61,08
Variação	3,09%	3,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2022)

No período de setembro/2021 a agosto/2022, a Vara do Trabalho de Vacaria emitiu 733 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 61,08 mandados, 3,09% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores.

8.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
2020/09 a 2021/08	679	56,58
2021/09 a 2022/08	711	59,25
Variação	4,71%	4,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2022)

Foram cumpridos 711 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2021/09 a 2022/08; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 59,25. Houve um aumento de 32 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um aumento de 4,71% na média mensal de mandados cumpridos.

8.11.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	2020/09 a 2021/08	2021/09 a 2022/08	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	19,08	6,05	-68,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2022)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho alcançou 6,05 dias no período avaliado – lapso 68,28% menor do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	2020/09 a 2021/08		2021/09 a 2022/08	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	204	28,69%	90	12,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que noventa mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2021/09



e 2022/08 – o equivalente a 12,28% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relacionam-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000788-65.2014.5.04.0461	SAMUEL DE ALMEIDA BARROS	05/04/2022	15/05/2022	24
0020228-37.2020.5.04.0461	SAMUEL DE ALMEIDA BARROS	13/05/2022	09/06/2022	19
0021191-67.2016.5.04.0402	SAMUEL DE ALMEIDA BARROS	02/08/2022	30/08/2022	19
0020923-30.2015.5.04.0731	FABIANO LIRA FERRE	16/08/2021	10/09/2021	18
0020507-23.2020.5.04.0461	SAMUEL DE ALMEIDA BARROS	17/03/2022	16/04/2022	18
0020096-09.2022.5.04.0461	SAMUEL DE ALMEIDA BARROS	06/04/2022	07/05/2022	18
0000669-75.2012.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	17/08/2021	10/09/2021	17
0020086-33.2020.5.04.0461	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	30/08/2021	23/09/2021	17
0020319-78.2018.5.04.0403	FABIANO LIRA FERRE	14/12/2021	26/01/2022	17
0020319-78.2018.5.04.0403	FABIANO LIRA FERRE	14/12/2021	26/01/2022	17
0020013-32.2018.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	14/07/2022	08/08/2022	17
0020933-40.2017.5.04.0461	RODRIGO STORINO VIDAL ABREU	30/08/2021	22/09/2021	16
0020394-35.2021.5.04.0461	FABIANO LIRA FERRE	15/03/2022	06/04/2022	16
0020650-87.2018.5.04.0103	SAMUEL DE ALMEIDA BARROS	21/03/2022	16/04/2022	16
0020349-17.2021.5.04.0401	FABIANO LIRA FERRE	23/05/2022	14/06/2022	16

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2022)

8.11.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 19/09/2022, foi constatada a existência de **um mandado** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020058-94.2022.5.04.0461	01/09/2022	SAMUEL DE ALMEIDA BARROS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/09/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do



Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo a quo exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual, pois o PJe não permite a remessa ao segundo grau sem que se faça a conferência.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício, na sentença que homologa o cálculo.

9 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT **01** processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
985/2021	0020303-18.2016.5.04.0461	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do Portal – “Outros --> inconformidade com o que ocorre na ação, sendo informada a situação do processo, bem como de ação rescisória // Solucionada (sem registro de “Áreas demandadas”)”

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

Ano	Casos novos	VARA DO TRABALHO DE VACARIA	
		Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	949	1.043	
2017	930	777	
2018	628	800	
2019	663	780	312
2020	581	482	
2021	501	464	
2022 (até 31/08)	413	352	534

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 38,21% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 40,51% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a Vara do Trabalho de Vacaria apresentou desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual, ao prazo médio entre a



conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de desempenho (0,49) superior à média das unidades similares (0,61).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). Mostra-se positivo o fato de que não há movimentação de servidores no período, o que indica engajamento da equipe.

A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa, pelas ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe, por designação automática de responsável no PJe e por atividades.

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, adotou todas as orientações oriundas do Tribunal, sem exceção. Relativamente ao acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela COVID-19, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, não há processos aguardando pauta ou paralisados em razão da pandemia. Há, sim, processos aguardando pauta, mas que não tem relação com a pandemia.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a unidade informa que são realizadas audiências na execução para conciliação somente quando solicitada tal providência pelas partes, ou se verifica a possibilidade de acordo. Não há uma periodicidade.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, salvo quando se trata de empresa idônea que cumpre prontamente com suas obrigações, como por exemplo, CORSAN, Instituições Financeiras etc.

A unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz a Gestora ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos,

A Unidade tem por prática a instauração de incidente de descon sideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa a Diretora, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não foi possível averiguar a informação quanto à atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: SISBAJUD, BACEN CCS, CNIB, GID-DETRAN, CEF, PENHORA ONLINE, RENAJUD, SERASAJUD, SIMBA, BB, SIF, SISCONDJ, CAGED, CRC-JUD, HOD, INFOJUD e SEFAZ.

A Unidade, na distribuição de tarefas, organiza-se no sistema por tarefa, pelas ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe, por designação automática de responsável no PJe e por atividades.

À Diretora de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, o protocolo, as minutas de despachos e decisões e a utilização de convênios; e quanto às atividades administrativas, distribuir atividades na equipe, comunicar normas e orientações administrativas aplicáveis às rotinas de trabalho, delegar e supervisionar atos relativos à manutenção predial e equipamentos, além de outros específicos do cargo.



Ao Assistente da Diretora compete, quanto às atividades jurídicas, a verificação de prazos, auxiliar na minuta de despachos e decisões, supervisão do estagiário, expedir notificações e ofícios e utilizar convênios; e quanto às atividades administrativas, as mesmas da diretora de secretaria quando na substituição.

O Secretário de Audiências é responsável pela triagem das iniciais, pela inclusão de processos em pauta, por designar reuniões de conciliação, por expedir notificações e ofícios e por cumprir as determinações contidas na ata de audiência.

O Assistente de Execução é responsável por lançar a conta, atualizar débitos, expedir alvarás, notificações, ofícios e mandados, elaborar minutas de despacho relativas à homologação de cálculo, bem como auxiliar na elaboração de minutas de despacho relativos à liquidação e execução e por conferir alvarás expedidos antes de remeter ao juiz para assinatura.

O Assistente-FC2 desempenha atividades quanto à verificação de prazos, expedir notificação, ofícios e mandados, SISBAJUD, CNIB, SIMBA, CRC Jud, Infojud, além de auxiliar nas atividades do assistente de execução, tais como, lançar a conta, atualizar débitos, expedir alvarás, elaborar minutas de despacho relativas à homologação de cálculo e conferir alvarás expedidos antes de remeter ao juiz para assinatura.

O Assistente de Juiz Titular trabalha na elaboração de minutas de sentenças.

Merece destaque o esforço dos Srs. Oficiais de Justiça.

Os demais servidores desempenham atividades no atendimento de balcão, balcão virtual, telefone e conferência de e-mails.

Não havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Três servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões, exceto decisões em embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação e embargos de terceiro.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, a Unidade informa, acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o seguinte: as solicitações relativas ao prédio, decorrentes da construção, tais como infiltrações, rachaduras, paredes mofadas e com bolhas, proteção para a porta de entrada da Secretaria, entre outras, já foram solicitadas e aguardam solução definitiva. Na inspeção, verificou-se severa infiltração na sala destinada ao centro de processamento de dados – CPD.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema das Metas 1 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (**itens 5.1.1 e 5.1.4**).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”*



Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e



resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se ao Juiz Titular **Marcelo Papaléo de Souza** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas (**item 4.3.1**) quando do seu retorno à jurisdição de primeiro grau.

12.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.1**), e que os dados parciais apurados até 04/09/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.1**).

12.2.3 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 04/09/2022 apontam que esta ainda não foi cumprida no presente ano (**item 5.2.2**).

Ressalta-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2021 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.2**).

12.2.4 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.4**), e que os dados parciais apurados até 04/09/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.4**).

12.2.5 Represamento de processos

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 8.8** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 12.1.3**.

12.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 8.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação



periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária cCumprir as recomendações lançadas ao final da análise da(s) tarefa(s) do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 AOS JUÍZES

13.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se aos Juízes **Oswaldo Antônio da Silva Stocher** e **Fernanda Schuch Tessmann** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.2**, cujo prazo legal está excedido.

13.1.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se a redução do número de processos com audiência *sine die*, por meio do apazamento do prosseguimento na audiência inicial ou mediante movimentação mais célere dos processos na fase de conhecimento, com designação da audiência de instrução tão logo concluídas as demais provas, principalmente no que se refere aos processos da Meta 2 do CNJ.

13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 8.9.1)**.

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária **(item 8.9.2)**.

13.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.



13.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**itens 8.10.1 e 8.10.2**).

13.2.6 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 8.11.5**)

13.2.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no [relatório disponível neste link](#), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

14 ACOMPANHAMENTO

Em razão da análise constante do item 10, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria para que seja avaliada, mediante conclusão ao Corregedor, a necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto designado e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Vacaria **no dia 05/10/2022, das 10h30min às 11h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, tendo respondido perguntas formuladas pela Rádio Esmeralda e Rádio Fátima.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Reitere-se à Diretoria Geral, para ciência e eventuais providências, que a Unidade já solicitou e aguarda solução definitiva para as solicitações relativas ao prédio, decorrentes da construção, tais como infiltrações (principalmente no centro de processamento de dados - CPD), rachaduras, paredes mofadas e com bolhas, proteção para a porta de entrada da Secretaria, entre outras.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria** (assjcor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD nº 6999/2022.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto designado, Osvaldo Antônio da Silva Stocher, pela Diretora de Secretaria, Maximilia Paim de Andrade Anzolin, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional